



## DECRETO Nº 628, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre alteração da Comissão de Revisão de Lançamentos do IPTU do Município de Caraguatatuba, nomeada pelo Decreto nº 244/2015, e dá outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Revisão e Lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU do Município de Caraguatatuba, de que trata o § 5º, do artigo 285, do Código Tributário Municipal, e o Decreto Municipal nº 244, de 23 de fevereiro de 2015, passando a ser composta dos seguintes membros:

**I – ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 2.612, Presidente da Comissão;

**II – LILIANE VASCONCELOS SPRINGER**, RG nº 19.117.732-5;

**III – ROBERTO DIAS DAS MERCES**, RG nº 6.541.000-2;

**IV – CRISTIANI ALONSO CORREA**, RG nº 56.280.445-6;

**V – LUIZ CESAR FLOES FERREIRA**, RG nº 9.582.872-2.

**Art. 2º** Todos os requerimentos e pedidos de revisão deverão ser previamente encaminhados e examinados pela Procuradoria Fiscal que emitirá parecer.

**Art. 3º** Além das atribuições revisionais, os membros da Comissão ficarão encarregados da avaliação de imóveis quando necessário para atender os interesses da Administração.

**Art. 4º** Fica instituído um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que será pago aos membros da Comissão por reunião única a ser realizada mensalmente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 244/2015.

Caraguatatuba, 08 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

